



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Decreto Legislativo N° 007/2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio do exercício de 2016.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio, referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade da Prefeita Municipal Maria Lúcia Mariano de Miranda.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TCE/PE nº 17100018-3, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

Marlene de Souza Cavalcanti
Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio